

RESOLUÇÃO Nº 814, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Estabelece o custo aluno/hora médio para as ações no âmbito do Programa Nacional de Qualificação Social e Profissional – Qualifica Brasil.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

~~Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 10,00 (dez reais) o custo aluno/hora médio para as ações no âmbito do Programa Nacional de Qualificação Social e Profissional – *Qualifica Brasil*.~~

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 16,00 (dezesesseis reais) o custo aluno/hora médio para as ações no âmbito do Programa Nacional de Qualificação Social e Profissional – Qualifica Brasil. ([Redação dada pela Resolução n.º 821/2018](#))

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO
Presidente do CODEFAT

| |
|-------------------------------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: |
| DE : 28 / 06 / 2018 |
| PÁG. : 56 |
| SEÇÃO 1 |